



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CARTA RESPOSTA - CONSULTA FORMAL
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA**

A Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento ("Administradora"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.506/0001-43 ("Fundo"), vem, por meio desta, nos termos do Artigo 33 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), consultá-los formalmente ("Consulta Formal") sobre:

- (i) deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Para todos os fins de direito e, em conformidade com a regulamentação aplicável e o Regulamento do Fundo, a aprovação da matéria objeto desta Consulta Formal terá a força de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

Estão disponíveis nos sites da CAIXA (www.caixa.gov.br → opção "Downloads" → item "Aplicação Financeira – Fundo de Investimento Imobiliário TRX Logística Renda") e no site da CVM (www.cvm.gov.br → opção "Fundos", opção "Consulta a Informações de Fundos", opção "Fundos de Investimento Registrados" em seguida digitar o nome do Fundo), bem como na sede da Administradora, as demonstrações financeiras referente à matéria a ser deliberada na Consulta Formal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail geafi00@caixa.gov.br.

Como exercer o seu voto

Data limite para exercer o seu voto: até o dia 13 de maio de 2020, conforme disposto no Artigo 33 do Regulamento do Fundo, por meio do preenchimento desse documento. O resumo das deliberações será apurado e divulgado ao mercado em 14 de maio de 2020.

Correio Eletrônico: para encaminhar seu voto por correio eletrônico, siga os seguintes passos: a) **preencha e assine** o formulário abaixo; b) **digitalize** o formulário preenchido e assinado; c) **encaminhe** a versão digitalizada do formulário e cópia do documento de identidade para o e-mail: geafi00@caixa.gov.br, até a data limite informada acima.

No caso de pessoa jurídica, a Carta Resposta deverá ser acompanhada das cópias dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica devidamente atualizado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.

O presente formato, no qual as deliberações serão tomadas exclusivamente por manifestação de voto escrita dos Cotistas, tem como objetivo a preservação da saúde dos envolvidos, e encontra-se respaldada pela Deliberação CVM Nº 848, de 25 de março de 2020 e pelo Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, em face a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Informamos que, nas hipóteses de (i) esta Consulta Formal não receber voto(s) ou o(s) voto(s) recebido(s) não ser(em) considerado(s) válido(s) e (ii) ausência de ressalvas dos auditores independentes, as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas, nos termos da Deliberação CVM Nº 849, de 31 de março de 2020.

Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472/08 e art. 32 do Regulamento do Fundo, não poderão votar sócios, diretores e funcionários da Caixa Econômica Federal ou de empresas ligadas; sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

Decisão a ser tomada pelo cotista do Fundo:

(i) deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

() Aprovo

() Não aprovo

Nome/Razão Social do Cotista:			Telefone/Fax:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):			Telefone/Fax:
Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):			Telefone/Fax:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
O cotista do Fundo, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à Consulta Formal enviada em 09 de abril de 2020, nos termos desta Carta Resposta e na proporção de cotas do Fundo detidas pelo referido cotista. O cotista declara ainda entender que a manifestação ora efetuada terá para todos os fins de direito os efeitos de voto em Assembleia Geral dos Cotistas do Fundo.			
Local e Data		Cotista ou seu representante legal/procurador	